

ZON OPTIMUS, SGPS, S.A.

(Sociedade Aberta)

Sede Social: Rua Actor António Silva, número 9 – Campo Grande, freguesia do Lumiar,  
1600-404 Lisboa

Pessoa Coletiva número 504.453.513, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número  
Capital Social: Euro 5.151.613,80

("ZON Optimus" ou "Sociedade")

Assembleia Geral Anual de 23 de abril de 2014

### PONTO 3 DA ORDEM DE TRABALHOS

*(Deliberar sobre a apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade)*

Considerando:

- A) Que os atuais membros dos órgãos sociais da ZON OPTIMUS iniciaram o exercício das respectivas funções em 1 de outubro de 2013, na sequência da sua nomeação na Assembleia Geral extraordinária que teve lugar na referida data;
- B) O excelente desempenho e dedicação do Conselho de Administração, desde a data da sua nomeação: (i) no processo de implementação da reorganização interna da Sociedade, na sequência da fusão por incorporação da Optimus SGPS, S.A. na Sociedade; e (ii) na condução da atividade operacional da Sociedade e na supervisão da execução dos objetivos estratégicos definidos para a ZON OPTIMUS no contexto pós-fusão;
- C) Os bons resultados operacionais e financeiros alcançados tendo em conta, em particular, que a referida fusão implicou a incorporação e harmonização de duas estruturas distintas, num contexto de mercado bastante competitivo e de uma conjuntura macroeconómica nacional e internacional exigente e complexa;
- D) A excelente receptividade do serviço integrado de comunicações e entretenimento em Portugal – ZON4i, lançado em Outubro de 2013, dado que em apenas alguns meses após o seu lançamento, a ZON OPTIMUS atingiu a marca dos 300 mil RGUs;
- E) O esforço desenvolvido para inovar continuamente em termos de oferta de produtos, salvaguardando a excelência comprovada ao nível de serviço ao cliente;
- F) O desempenho muito positivo do *Free Cash Flow* total recorrente, que registou um acréscimo anual de 10,7% para 147,6 milhões de euros;

- G) O empenho e participação do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas no exercício das suas funções de fiscalização, desde a data da sua nomeação em 1 de Outubro de 2013;

Propõe-se à Assembleia Geral, nos termos e para os efeitos do disposto no número 1 e 2 do artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, a aprovação de um voto de louvor ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, extensivo a cada um dos seus membros, e ao Revisor Oficial de Contas.

Lisboa, 24 de março de 2014

Os Acionistas